



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 63 de 25/08/2008

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2008 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD 057/2007 de 06 de dezembro de 2007 - Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, exercício 2008;

Considerando a Deliberação CBH-SJD N o 61/07 DE 28/03/2008 que fixou prazos para apresentação de documentação visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, exercício 2008;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições e que a Secretaria Executiva, assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme planilhas constantes da documentação divulgada na presente reunião e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação acima referida, resultando em proposta de hierarquização aprovada no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

Considerando o saldo remanescente no montante de **R\$419.260,82**, resultante da aplicação dos recursos do FEHIDRO pela DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 60 de 28/03/2008 que indicou prioridades de investimento do FEHIDRO/2008 e dá outras providências.

Considerando o cancelamento de solicitações cadastradas sob os códigos 2007-SJD-184, 2007-SJD-186, 2007-SJD-192, 2007-SJD-200, 2007-SJD-201 e 2007-SJD-203 de acordo com Deliberação COFEHIDRO Ad Referendum nº 99/2008, no montante de **R\$ 340.599,91**;

Considerando que em seu Parágrafo 1º do Artigo 3º da Deliberação CBH-SJD nº 57/2007, o Comitê poderá destinar até 10% (cinco por cento) do orçamento 2008 para divulgação e capacitação sobre o uso racional da água na bacia e/ou projeto, estudo ou obra de relevância para bacia a ser definido em reunião plenária;

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2008 para o CBH-SJD serão distribuídos na forma priorizada no Anexo – “Tabela de pontuação e hierarquização das solicitações FEHIDRO/2008” com a distribuição dos valores de cada empreendimento.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.

Artigo 3º - As solicitações ficam **indicados para o recebimento dos recursos do FEHIDRO**, obedecidas às exigências constantes desta deliberação e do Manual de Procedimentos Operacionais, por ordem de prioridade dentro de cada Programa (numerados de I a II) e discriminado conforme o **tomador** (T), o **empreendimento** (E), o **valor global do empreendimento** (VG), a **contrapartida oferecida** (C) e os recursos a receber nas modalidades de **fundo perdido** (FP) e/ou **financiamento** (FI), na seguinte seqüência:

I - PROGAMA: ESTUDOS, PROJETOS E PROGRAMAS

(a) **PM DE NOVA CANAÃ PAULISTA** (T), Controle de Erosão e Assoreamento de Mananciais da Sub Microbacia Hidrográfica do Córrego do Pebinha (E), R\$ 29.848,00 (VG), R\$ 5.969,60 (C) e até R\$ 23.878,40 (FP).

II - PROGRAMA : SERVIÇOS E OBRAS



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

(a) **PM DE SANTA SALETE** (T), Implantação de Galerias de Águas Pluviais (E), R\$ 138.024,55 (VG), R\$ 27.604,91 (C) e até R\$ 110.419,64 (FP).

Artigo 4º - Ficam estipulados os seguintes prazos:

I - Fica estabelecido o prazo de até 10 dias úteis a contar da data desta Deliberação para os indicados apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato FEHIDRO, conforme solicitação da Secretaria Executiva do CBH-SJD.

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente e, portanto excluído, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-SJD.

Artigo 5º - O Presidente do CBH-SJD poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador e indicar ad referendum do Plenário, aquele ou aqueles logo a seguir quando ocorrer pedido justificando o desinteresse ao recurso ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras.

Artigo 6º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverá ser disponibilizado.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

ANEXO - “Tabela de pontuação e hierarquização das solicitações FEHIDRO/2008”

I – PROGRAMA: ESTUDOS, PROJETOS E PROGRAMAS

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Título do empreendimento	Município beneficiado	Valor FEHIDRO (R\$ 1,00)	Contra-partida (R\$ 1,00)	Valor Global (R\$ 1,00)	1	2	3	4	5	6	total	prioridade
Lei 9034/94								5	10	2	5	5	10	37	
9	Fundo Perdido	PM DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Controle de Erosão e Assoreamento de Mananciais da Sub Microbacia Hidrográfica do Córrego do Pebinha	Nova Canaã Paulista	R\$ 23.878,40	R\$ 5.969,60	R\$ 29.848,00	5	10	2	5	5	10	37	1

II - PROGRAMA : SERVIÇOS E OBRAS

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Título do empreendimento	Município beneficiado	Valor FEHIDRO (R\$ 1,00)	Contra-partida (R\$ 1,00)	Valor Global (R\$ 1,00)	1	2	3	4	5	6	7	total	prioridade
Lei 9034/94								5	10	2	10	10	7	10	54	
9	Fundo Perdido	PM DE SANTA SALETE	Implantação de Galerias de Águas Pluviais	Santa Salete	R\$ 110.419,64	R\$ 27.604,91	R\$ 138.024,55	5	10	2	10	10	7	10	54	1

(Deliberação aprovada na 29ª Reunião Ordinária do CBH-SJD)

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 118 (241), sábado, 20 de dezembro de 2008